



# Boletim Oficial do Município de **MACAÍBA**

Instituído pela Lei Municipal nº 148/2010

**ANO III – Nº 415 - (Edição Extraordinária) - Macaíba-RN, segunda-feira, 05 de agosto de 2013**

## **PODER EXECUTIVO** **FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal** **OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito**

### **PODER LEGISLATIVO**

Gelson Lima da Costa Neto

**Presidente**

Silvan de Freitas Bezerra

**Vice-Presidente**

Antonio França Sobrinho

**1º Secretário**

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

**2º Secretário**

Edivaldo Emídio da Silva

Edma de Araújo Dantas Maia

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

Katia Simone Soares Lobato

Luiz Gonzaga Soares

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Rodrigo de Lima Nasser

### **PODER JUDICIÁRIO**

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto

Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Viviane Xavier Urbana

Secretaria 3271-3797

**Vara Criminal**

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

### **MINISTÉRIO PÚBLICO**

**1ª Promotoria**

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes

3271-6841

**2ª Promotoria**

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

3271-6842

## **ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**

### **DECRETOS**

#### **DECRETO Nº 1662, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.**

**Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que especifica e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 2º do Decreto-Lei nº. 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº. 3786, de 21 de maio de 1965, combinado com o Art. 28, inciso IV, da Lei nº. 3846, de 07 de agosto de 1970;

#### **D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade do Sr. JOSÉ TEODÓSIO DA SILVA, encravado na Comunidade de Traíras, Macaíba/RN, com uma área de 2.099,94 m<sup>2</sup> (dois mil, noventa e nove metros e noventa e quatro centímetros), com os seguintes limites e confrontações:

I – ao norte: medindo 80,57m (oitenta metros e cinquenta e sete centímetros), com Escola;

II – ao sul: medindo 84,79m (oitenta e quatro metros e setenta e nove centímetros), com o terreno de propriedade de pessoa incerta e não sabida;

III – ao leste: medindo 27,84m (vinte e sete metros

e oitenta e quatro centímetros), com o terreno de propriedade de Furtunato Manoel; e

IV – ao oeste: medindo 23,65m (vinte e três metros e sessenta e cinco centímetros), com a Rua Projetada.

**Art. 2º** - O fim a que se destina a presente desapropriação é para a construção de uma Escola para comunidade local.

**Art. 3º** - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de urgência, para efeitos de legalização da imissão de posse do aludido terreno, de conformidade com o disposto no Art. 15 do Decreto-Lei No. 3365 de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º** - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar todas as medidas necessárias a efetivação dessa desapropriação de forma judicial, haja vista o não conhecimento do proprietário do imóvel.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão a conta de dotação própria existente no Orçamento Geral do Município.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2013.

*Fernando Cunha Lima Bezerra*  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **DECRETO Nº 1663, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.**

**Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que especifica e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 2º do Decreto-Lei nº. 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº. 3786, de 21 de maio de 1965, combinado com o Art. 28, inciso IV, da Lei nº. 3846, de 07 de agosto de 1970;

#### **D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel do possuidor do Sr. FURTUNATO MANOEL DE ARAUJO, encravado na Comunidade de Traíras, Macaíba/RN, com uma área de 16.595,64 m<sup>2</sup> (dezesesseis mil, quinhentos e noventa e cinco metros e sessenta e quatro centímetros), com os seguintes limites e confrontações:

I – ao norte: medindo 148,35m (cento e quarenta e oito metros e trinta e cinco centímetros), com o terreno de propriedade de pessoa incerta e não sabida;

